



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

LEI Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA FAZENDA BREJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Fazenda Brejo, localizada neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 27 de Abril de 2001.

Manoel Andrade Capuchinho

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
no dia 27/04/2001.*